



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PORTARIA/SEI Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Institui a Comissão de Análise de Recurso do
Processo de Redistribuição de Docente entre
a UFV e a UFJF e designa os seus membros.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o Processo de nº 23071.914958/2020-23 do SEI, de 23 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Análise de Recurso do Processo de Redistribuição de Docente entre a UFV e a UFJF, com o objetivo de analisar o caso em questão de maneira consultiva a pedido do Conselho de Unidade da Faculdade de Engenharia.

Art. 2º - A Comissão de Análise de Recurso do Processo de Redistribuição de Docente entre a UFV e a UFJF é uma instância colegiada de natureza consultiva, analítica, orientadora e propositiva, que visa prestar suporte ao Conselho de Unidade da Faculdade de Engenharia para atender à solicitação legal de competência do mesmo para rever, em grau de recurso, as decisões do Departamento de Transporte e Geotecnia a respeito do pedido de redistribuição entre cargos docentes originalmente pertencentes aos quadros da Universidade Federal de Viçosa (UFV) e da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), a saber: professores Heraldo Nunes Pitanga e Elder Sânzio Aguiar Cerqueira.

Art. 3º - Compete à Comissão, incluindo-se, mas não limitadas, as seguintes atribuições:

1. Analisar os autos do processo de nº 23071.914958/2020-23 do SEI, de 23 de setembro de 2020, que trata do pedido de redistribuição entre os servidores Heraldo Nunes Pitanga e Elder Sânzio Aguiar Cerqueira;

2. Consultar os interessados e envolvidos, outras instâncias da UFJF e diretrizes legais cabíveis, caso necessário, para dar suporte à análise do caso e do recurso;

3. Elaborar parecer propositivo ao Conselho de Unidade quanto ao recurso da decisão do Departamento de Transportes e Geotecnia.

Art. 4º - A Comissão terá 30 dias, a partir da data desta portaria, para apresentar o parecer final ao Conselho de Unidade.

Art. 5º - A Comissão será composta pelos servidores designados abaixo:

- 1) ROBERTO MALHEIROS MOREIRA FILHO, SIAPE 2452576 - Presidente
- 2) CEZAR HENRIQUE BARRA ROCHA, SIAPE 2168153
- 3) LUIZ EVARISTO DIAS DE PAIVA, SIAPE 2166954

Art. 6º - Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão anteriormente à vigência desta Portaria, desde que em conformidade com a Lei e as normas internas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS MARTINS BORGES
DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 22/01/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0247606** e o código CRC **4FF60D89**.